

POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

01. OBJETIVO

Esta política possui o objeto de estabelecer diretrizes e orientar as decisões a respeito da Saúde, Segurança e Meio Ambiente no âmbito da MINERAMIX SERVIÇOS LTDA, para prover e manter ambientes de trabalho e comportamentos seguros e saudáveis, compatível com os objetivos estratégicos e direcionamento da organização de forma a eliminar perigos e reduzir os riscos ocupacionais, visando ainda a promoção do bem estar físico, mental e social dos colaboradores.

02. CAMPO DE APLICAÇÃO

Todos os estabelecimentos pertencentes à MINERAMIX SERVIÇOS LTDA.

03. DIRETRIZES

A Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da MINERAMIX SERVIÇOS LTDA baseia-se na implementação, manutenção e melhoria contínua de seu sistema de gestão integrado, os valores de Segurança do Trabalho, Meio ambiente e Saúde Ocupacional (SMS/HSE), firmando compromisso em:

- Ao atendimento às questões de Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho como parte importante e prioritária na estratégia e negócio da organização, bem como a conformidade com os requisitos legais, e contratuais;
- Execução dos processos de forma controlada e capaz de atender a todos os requisitos de qualidade e SMS aplicáveis a seus produtos e serviços, primando pela melhoria contínua de sua performance;
- A segurança de que as operações da MINERAMIX primarão pela preservação da segurança e saúde de nossos colaboradores e do meio ambiente, primando pela melhoria contínua do SMS;
- A interação com agentes de fiscalização (ex: Ministério do Trabalho, Órgãos Ambientais, Corpo de Bombeiros) deve pautar-se pela estrita legalidade e transparência. É terminantemente proibido oferecer vantagens, brindes ou

pagamentos de facilitação para agilizar licenças, evitar autuações ou ocultar não conformidades de segurança ou ambientais, sob pena de demissão por justa causa e responsabilização criminal, conforme a Lei Anticorrupção;

- A MINERAMIX preza pela transparência total em seus indicadores. Qualquer alteração intencional, ocultação de acidentes de trabalho (quase acidentes/near miss) ou falsificação de registros de treinamento e entrega de EPIs será considerada fraude grave contra o Sistema de Gestão de Compliance. A segurança jamais deve ser comprometida para atingir metas financeiras ou de produtividade.

04. RESPONSABILIDADES

04.1 Diretores

- Estabelecer e aprovar as diretrizes da política de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente da MINERAMIX SERVIÇOS LTDA;
- Garantir que as diretrizes de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente sejam divulgadas a todos os empregados;
- Disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto nas diretrizes;
- Garantir que a contratação de prestadores de serviços de risco seja precedida de *Due Diligence* de Integridade, para assegurar que terceiros não exponham a MINERAMIX a riscos de corrupção ou passivos ambientais/trabalhistas, além de exigir contratualmente o cumprimento desta Política

04.2 Gestores de contratos firmados pela empresa

- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança e saúde no trabalho relativos à sua área;
- Fiscalizar as atividades de sua equipe de trabalho e, quando necessário, aplicar sanções disciplinares;
- Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre SSMA de forma que as atividades sejam desempenhadas sem causar doenças ou

	POLÍTICA DE SMS/HSE	CÓDIGO: FORM SMS 009 REVISÃO: 02 PÁGINA: 3 / 3
--	----------------------------	--

acidentes do trabalho a seus colaboradores ou prestadores de serviço, assim como danos ao meio ambiente.

04.3 Colaboradores

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre saúde, segurança n trabalho e meio ambiente, visando a sua integridade física, dos demais colaboradores e de terceiros;
- Submeter-se aos exames médicos ocupacionais previstos, conforme cada atividade desempenhada;
- Participar dos treinamentos, campanhas e ações de saúde e segurança do trabalho fornecidas pela MINERAMIX SERVIÇOS LTDA;
- Exercer o Direito de Recusa não apenas em situações de risco grave e iminente à vida, mas também diante de ordens que exijam atalhos operacionais ilegais, descarte incorreto de resíduos ou violação de normas regulamentadoras, reportando imediatamente a pressão indevida ao Canal de Denúncias.

Cabo Frio, 29 de janeiro de 2025.

DIRETORIA